



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2023

Ementa: Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas municipal de ensino do Município de Pindamonhangaba, nos termos da Lei Federal nº 19.935/2019 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A rede pública municipal de ensino do Município de Pindamonhangaba contará com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 19.935, de 11 de dezembro de 2019.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com os demais órgãos municipais competentes, tomará as providências necessárias ao cumprimento das disposições previstas nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
Vereador - PREP





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Com a pandemia da Covid -19, as taxas de evasão e repetência escolar, principalmente no Ensino Fundamental, infelizmente têm-se mantido constantes nos últimos anos.

Sabemos que um dos fatores fundamentais que causam o fracasso escolar está diretamente relacionado às precárias condições socioeconômicas e culturais da família das crianças com dificuldades de aprendizagem.

O constante acompanhamento do (a) assistente social, como profissional especializado, visa ajudar à família e ao estudante a buscarem a redução das negativas consequências advindas das dificuldades existentes. Tal atuação terá reflexos na diminuição da evasão escolar e servirá de apoio à ação do (a) professor (a), trazendo como resultado sensíveis melhorias nos níveis de aprendizagem dos estudantes.

Além disso, será também de grande importância a atuação deste profissional na prevenção ao uso de drogas.

A gravidade dos problemas enfrentados nas escolas e a urgente necessidade de oferecer alternativas para o seu encaminhamento levam-me a esperar significativo apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Outrossim, a referida proposta não cria ou aumenta despesas a qualquer título para Administração Pública, objetivando tão somente regulamentar, em âmbito local, política pública instituída em âmbito federal.

